

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

SALVADOR - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 194

de

3 de setembro de 1960.

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de 60 mil cruzeiros (sessenta mil cruzeiros) para pagamento de uma área de terras com 81 x 93 / mts. adquiridos em mãos do Sr. José Bastos Ramos para ser doado ao INSTITUTO REGIONAL MOMENTO AGRÍCOLA e construção da Usina Elétrica Municipal.

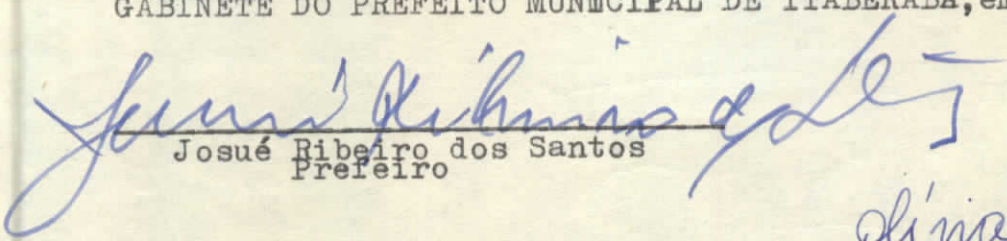
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA: Faço saber que / a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

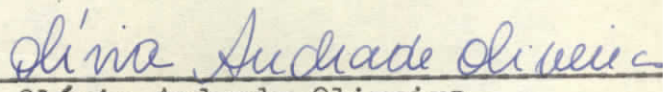
Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de 60 mil cruzeiros para pagamento de uma área de terras num total de 81 x 93 mts. assim discriminados: sendo 53 x 93 doado ao INSTITUTO REGIONAL MOMENTO AGRÍCOLA, e 28 x 93 mts. para / construção de uma Usina Elétrica Municipal.

Art. 2º) Para financiar o crédito ora aberto, a Prefeitura se utilizará do recurso previsto na letra A do § único, do art. 186, da Lei 140 de 22 de dezembro de 1948.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 3 de setembro de 1960.


José Ribeiro dos Santos
Prefeito


Olívia Andrade Oliveira
Secretária.